



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Saúde

ATA

I – GERAL

5º FÓRUM DOS SUBSECRETÁRIOS

Data: 18 de abril de 2022

Hora: 14h30

Local: Auditório do PO 700

SRTVN - 701 Norte - Via W5 Norte PO 700. Brasília - DF

II - PARTICIPANTES

1. José Ricardo Baitello (Secretário-Adjunto Executivo de Saúde)
2. Gabriel Pimentel da Silva (Secretaria Adjunta de Gestão – SAG) Representante
3. Christiane Braga Martins de Brito (Subsecretária de Planejamento em Saúde - SUPLANS)
4. Aluízio Stremel Filho (Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde)
5. Fabiano dos Anjos Pereira Martins (Subsecretaria de Vigilância à Saúde – SVS)
6. Luciana Veiga de Castro Cabrero (Subsecretaria de Vigilância à Saúde – SVS)
7. Alessandro Oliveira de Sousa (Subsecretaria de Logística em Saúde - SULOG)
8. Marcos Paulo Freire Malgueiro Lopes (Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais – ARINS)
9. Ademir Barroso Miranda Júnior (Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais – ARINS)
10. Luanna de Mendonça Gomes (Chefe Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEP)
11. Raphaella Correia de Moraes (Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEP)
12. Alan Oliveira dos Santos (Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde)
13. Nathan Nogueira Freitas (Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde)
14. Rodrigo Ramos Gonçalves (Controladoria Setorial da Saúde)
15. Elisa de P. Sampaio (Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS)
16. Mabelle Roque (Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS)
17. Evillásio Sousa Ramos (Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP)
18. Joseane Gomes F. Vasconcellos (Complexo Regulador Saúde do DF – CRDF)
19. Marina Lobo de Almeida Santos – (Gabinete)
20. Maria Aurilene G. Pedroza (Chefe da Assessoria Especial – ASSESP)
21. Wanderlúcyra Araújo P. Carvalho (Fundo de Saúde do DF – FSDF)
22. Bruno Pazzini Duarte (Subsecretaria de Administração Geral – SUAG)
23. Suellen Christine R. Holanda (Subsecretaria de Administração Geral – SUAG)
24. Isac Baliza Rocha Ribeiro (Subsecretaria de Planejamento em Saúde - Assessoria)

25. Daniela Silva Miranda (Subsecretaria de Planejamento em Saúde - Assessoria)

26. Marilza Oliveira de Almeida (Subsecretaria de Planejamento em Saúde – Assessoria)

III – PAUTA

1. Apresentação, pelos Subsecretários, dos controles estabelecidos no processo de planejamento das compras e contratações;
2. Programa de Integridade (Política, Contexto e Matriz de Riscos);
3. Alterações na Portaria nº 1.287/2021;
4. Implantação do Sistema de Fiscalização de Contratos – SFCC; e
5. Aplicação da Lei nº 14.133/2021 (normas, sistemas e capacitação).

IV – DISCUSSÕES/DECISÕES

A servidora Daniela Silva Miranda deu início à reunião, apresentando uma breve contextualização da instituição do Comitê Interno de Governança (CIG-SES). Informou que o CIG foi constituído em cumprimento ao Decreto 39.736/2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal. As atividades do CIG foram suspensas em razão da pandemia, mas os trabalhos foram retomados em 2021, com o projeto de aprimoramento da governança, com foco nas compras e contratações. Esclareceu que o Fórum dos Subsecretários foi criado como espaço permanente de promoção da governança organizacional e integridade, com a finalidade de subsidiar a atuação do CIG. Ressaltou a distinção entre Governança e Gestão e apresentou as três linhas de defesa da gestão de riscos. O Secretário-Adjunto Executivo, Dr. José Ricardo Baitello, reforçou a importância do comprometimento da Alta Administração no projeto da Governança. Após essas considerações, iniciou-se a apresentação das Pautas: **1 – Apresentação dos controles estabelecidos no processo de planejamento das compras e contratações - Repactuação dos prazos para implantação dos novos controles** – Inicialmente, a servidora Daniela explanou sobre a previsão do art. 11, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, que define a alta administração do órgão como responsável pela governança das contratações, devendo implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos e assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações. Relembrou os 15 riscos priorizados na gestão de riscos do processo de planejamento das compras e contratações, elencando as ocorrências desses riscos nos meses de janeiro e fevereiro em algumas áreas, conforme reportes realizados pelos gerentes de riscos. Em relação à implantação dos novos controles, foram apresentados os novos prazos, o desmembramento e a redistribuição das medidas (novos controles) que ainda estavam pendentes. **2 – Programa de Integridade** - A servidora Daniela esclareceu que o Programa é resultado de determinação constante do Decreto 39.736/2019 e também faz parte do Plano Estratégico do Governo do Distrito Federal. O Controlador Setorial, Rodrigo Ramos Gonçalves, ressaltou a importância da implantação do Programa de Integridade na SES/DF, com o objetivo de fomentar o comportamento ético e probó dos servidores. A servidora Daniela apresentou os treze riscos de integridade identificados pelo Grupo de Trabalho, instituído pela Ordem de Serviço nº 01, de 31 de janeiro de 2022, composto por representantes da SUGEP, SUPLANS, Controladoria Setorial da Saúde, Ouvidoria, ASCOM, AJL e ARINS. Foram identificados os riscos: 1) Parcialidade no cumprimento dos deveres funcionais; 2) Solicitação ou recebimento de vantagens indevidas; 3) Utilização, vazamento ou tratamento indevido de informação privilegiada/restrita; 4) Nepotismo (direto ou cruzado); 5) Utilização indevida de recursos da instituição para fins particulares; 6) Conflito de Interesses – Interferir ou influenciar no julgamento objetivo do servidor na tomada de decisão, prejudicando o atingimento do interesse público; 7) Assédio Moral – praticar, de forma reiterada e intencional, comportamento abusivo, ilegal ou antiético, que possa causar dano físico ou psicológico a agente público; 8) Assédio Sexual; 9) Atritos e conflitos entre servidores, e entre servidores e cidadãos; 10) Denuncismo - utilização do aparato estatal de controle administrativo/disciplinar para promover a perseguição de desafetos e inimigos com

base em denúncias sem o devido fundamento; 11) Abandono deliberado de cargo público; 12) Fraude no registro de carga horária trabalhada (registro biométrico em período não trabalhados, simulação de prestação de serviço); 13) Fraudes nas contratações públicas - (excessivo detalhamento do objeto/ abuso de posição ou poder em favor de interesses privados). Também foi esclarecido que a implementação da Gestão de Riscos de Integridade encontra-se em desenvolvimento, com consultoria de auditores da Diretoria de Consultoria em Integridade e Riscos, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, e que segue o rito definido pela Norma ISO 31.000, que exige a elaboração do documento de Contexto, em fase de consolidação; matriz de riscos, em fase de proposição de novos controles para mitigação dos riscos identificados; plano de ação, plano de comunicação e monitoramento, artefatos em construção e que serão submetidos ao CIG para deliberação. Não houve divergência do levantamento de riscos de integridade apresentado aos presentes. **3 – Alteração da Portaria nº 1.287/2021** – Foram apresentadas as solicitações das novas áreas que deverão integrar os subcomitês, sendo elas: USTRAC e ASCOM (Subcomitê de Governança Digital e de Tecnologia da Informação e Comunicação), AJL e ARINS (Subcomitê de Ética e Integridade) e SUPLANS e SUGEP (Subcomitê de Contratualização). **4 - Implantação do Sistema de Fiscalização de Contratos (SFCC)** – A servidora informou que a iniciativa de retomada dos trabalhos de implantação do SFCC foi realizada pela Secretaria de Governança e, atualmente, a coordenação do projeto está sob condução da Secretaria-Adjunta de Gestão (SAG). Os trabalhos são realizados pelo Grupo de Trabalho instituído pela Ordem de Serviço nº 02, de 07 de fevereiro de 2022, com assessoria de auditores da Coordenação das Unidades de Controle Interno (COUCI/SUBCI/CGDF) e um servidor da Subsecretaria de Contratos Corporativos (SUCORP/SEEC). O SFCC foi desenvolvido pela equipe da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC-DF). O objetivo desse Sistema é documentar, de forma organizada, o acompanhamento da execução dos contratos corporativos. O Contrato nº 66/2017 foi definido como escopo do projeto piloto. **5 - Aplicação da Lei nº 14.133/2021** - A servidora Daniela apresentou informações sobre o Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Tribunal de Contas do Distrito Federal, a Câmara Legislativa do DF e o Governo do Distrito Federal, que visa o desenvolvimento de ações conjuntas de promoção de condições operacionais, técnicas e humanas para que órgãos, instituições e empresas públicas do DF possam se preparar para a implementação da nova Lei de Licitações - Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Esclareceu que o ACT será desenvolvido em três eixos: revisão da legislação, definição dos sistemas e recursos tecnológicos e capacitação de servidores. Informou ainda sobre a participação do senhor Secretário-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Dr. Francisco Antônio Alves de Sousa, na 9ª Reunião do CIG, para falar sobre o referido ACT. **6 - Deliberações** - Pautas apresentadas aprovadas. Nós, Marilza Oliveira de Almeida, matrícula nº 174.705-3, Daniela Silva Miranda, matrícula nº 138.429-5 e Isac Baliza Rocha Ribeiro, matrícula nº 1.442.466-5, lavramos a presente ata, que será assinada por nós e pelos presentes.

Assinaturas:

José Ricardo Baitello

Silva

Secretário-Adjunto Executivo de Saúde
Gestão – SAG - Representante

Gabriel Pimentel da

Secretaria Adjunta de

Christiane Braga Martins de Brito

Aluízio Stremel Filho

Subsecretária de Planejamento em Saúde - SUPLANS
de Tecnologia de Informação em Saúde

Coordenação Especial

Fabiano dos Anjos Pereira Martins

Cabrero

Luciana Veiga de Castro

Subsecretaria de Vigilância à Saúde – SVS
Vigilância à Saúde – SVS

Subsecretaria de

Alessandro Oliveira de Sousa

Malgueiro Lopes

Subsecretaria de Logística em Saúde - SULO
Participativa e Relações Institucionais – ARINS

Marcos Paulo Freire

Assessoria de Gestão

Ademir Barroso Miranda Júnior

Gomes

Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais – ARINS
Gestão Estratégica e Projetos – AGEP

Luanna de Mendonça

Chefe Assessoria de

Raphaella Correia de Moraes

Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – AGEP
Infraestrutura em Saúde

Alan Oliveira dos Santos

Subsecretaria de

Nathan Nogueira Freitas

Gonçalves

Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde
Setorial da Saúde

Rodrigo Ramos

Controladoria

Elisa de P. Sampaio

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde – SAIS
Atenção Integral à Saúde – SAIS

Mabelle Roque

Subsecretaria de

Evillásio Sousa Ramos

Vasconcellos

Subsecretaria de Gestão de Pessoas – SUGEP
Saúde do DF – CRDF

Joseane Gomes F.

Complexo Regulador

Marina Lobo de Almeida Santos

Pedroza

Gabinete
Assessoria Especial – ASSESP

Maria Aurilene G.

Chefe da

Wanderlúcyra Araújo P. Carvalho

Fundo de Saúde do DF – FSDF
Administração Geral – SUAG

Bruno Pazzini Duarte

Subsecretaria de

Suellen Christine R. Holanda

Ribeiro

Isac Baliza Rocha

Daniela Silva Miranda

Marilza Oliveira de

Almeida

Subsecretaria de Planejamento em Saúde - Assessoria
Planejamento em Saúde – Assessoria

Subsecretaria de



Documento assinado eletronicamente por **JOSE RICARDO BAITELLO - Matr.1700493-4, Secretário(a) Executivo(a) do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Saúde**, em 24/05/2022, às 17:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA - Matr.0174705-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 26/05/2022, às 10:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EVERALDO DE MELO SANTOS - Matr.1700326-1, Diretor(a) Executivo(a) do Fundo de Saúde do Distrito Federal**, em 26/05/2022, às 10:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISAC BALIZA ROCHA RIBEIRO - Matr.1442466-5, Assessor(a) Técnico(a)**, em 26/05/2022, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MABELLE VARONILIA ROQUE - Matr.1658013-3, Assessor(a)**, em 26/05/2022, às 10:53, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **WANDERLUCYA ARAÚJO PEREIRA CARVALHO - Matr.1443450-4, Diretor(a) de Contabilidade**, em 26/05/2022, às 16:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS PAULO FREIRE MALGUEIRO LOPES - Matr.1683805-X, Chefe da Assessoria de Gestão Participativa e Relações Institucionais**, em 30/05/2022, às 11:46, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELISA DE PAULA SAMPAIO - Matr.1705007-3, Especialista em Saúde Pública do Distrito Federal**, em 31/05/2022, às 13:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO RAMOS GONCALVES - Matr.1699000-5, Controlador(a) Setorial da Saúde**, em 31/05/2022, às 14:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALAN OLIVEIRA DOS SANTOS - Matr.0123951-1, Assessor(a)**, em 02/06/2022, às 10:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO - Matr.0136486-3, Subsecretário(a) de Planejamento em Saúde**, em 02/06/2022, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO DOS ANJOS PEREIRA MARTINS - Matr.1685736-4, Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica**, em 03/06/2022, às 13:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALUIZIO STREMEL FILHO - Matr.0275880-6, Coordenador(a) Especial de Tecnologia de Informação em Saúde**, em 06/06/2022, às 17:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL PIMENTEL DA SILVA - Matr.1704780-3, Administrador**, em 08/06/2022, às 15:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AURILENE GONCALVES PEDROZA - Matr.1435245-1, Chefe da Assessoria Especial**, em 10/06/2022, às 12:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=87149806)
verificador= **87149806** código CRC= **AA0CFEA4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF